

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Especial para idoso.

2. JUSTIFICATIVA

Como órgão responsável pela operacionalização da Política Pública de Assistência Social a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalha na expansão da rede de serviços socioassistenciais, visando cobertura ampla para todos os segmentos.

Percebe-se o aumento na demanda de situações envolvendo a pessoa idosa na sociedade em geral. O fato de a expectativa de vida estar aumentando gradualmente a cada ano gera esperanças e desafios, pois esse envelhecimento precisa vir acompanhado de qualidade de vida e bem estar. Essas garantias, infelizmente, não é realidade para grande parte da população, que não recebe os cuidados necessários de forma satisfatória da família, da sociedade e também do Estado, desencadeando violações e violências que ferem sua dignidade.

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Humano - SDH da Presidência da República:

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, refletindo uma melhoria das condições de vida. De acordo com projeções das Nações Unidas (Fundo de Populações) “uma em cada 9 pessoas no mundo tem 60 anos ou mais, e estima-se um crescimento para 1 em cada 5 por volta de 2050”. (...) Em 2050 pela primeira vez haverá mais idosos que crianças menores de 15 anos. Em 2012, 810 milhões de pessoas tinha 60 anos ou mais, constituindo 11,5% da população global. Projeta-se que esse número alcance 1 bilhão em menos de dez anos e mais que duplique em 2050, alcançando 2 bilhões de pessoas ou 22% da população global”.

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notório a importância de a população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frentes de trabalhos específicas.

Seguindo a tendência mundial o Brasil também está vivenciando o aumento da população idosa, segundo a SDH da Presidência da República:

A tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas.

Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

A realidade apresentada para os brasileiros quanto ao envelhecimento populacional vem ocasionando grandes mobilizações do Estado e da sociedade civil na organização de serviços a serem ofertados para atendimento digno da população idosa. Todavia, ainda permeiam nesse cenário enormes desafios quanto às diversas violações de direitos para os idosos. Tais violações estão divididas entre as principais violências sofridas pelos mesmos. *“Em relação aos idosos, o DDH registrou 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial e 34% de violência física. (SDH).*

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287), correspondente a 11,19% da população.

Diante deste cenário, os órgãos que prestam serviços de defesa e garantia dos direitos no município recebem diariamente demandas envolvendo a população idosa e a Política da Assistência Social possui responsabilidade na oferta de Proteção Social Básica e Especial para população idosa.

Reconhecendo a necessidade de garantir atendimento integral aos idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e exploração, vimos por meio desse Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência.

Na busca de garantir a efetividade dos serviços torna-se necessário fortalecer a rede de atendimento municipal. Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população Idosa, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.

Por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS a Sociedade de Assistência aos Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

Nesse sentido, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social -FNAS, através do Sistema SIGTV (Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias) de acordo com a Programação **315960520210004** a Sociedade de Assistência aos

Pobres (Asilo) de Santa Rita do Sapucaí receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área da Proteção Social Especial.

Por fim, é relevante destacar que a Sociedade de Assistência aos Pobres presta relevantes serviços de Acolhimento Institucional para população idosa (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) no município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a única a atuar no objeto solicitado pela Administração Pública nesse Termo de Parceria, o que também justifica sua contemplação.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES (segundo Tipificação Nacional)

A parceria visa ofertar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com vínculos familiares rompidos, após realização de todas as possibilidades para manutenção de autossustento e convívio com os familiares. A oferta do serviço será de abrangência total no município.

O público-alvo do serviço é o idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Nesse sentido a Tipificação Nacional do SUAS traz a descrição específica do serviço para idosos: tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11/11/2009).

E ainda apresenta como objetivos para esta população: (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11/11/2009).

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Durante muito tempo os estudos e pesquisas procuram investigar o melhor meio de manter a saúde das pessoas, definida conforme a OMS (1976): Saúde – estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente à ausência de doença ou enfermidade – é um direito fundamental, e que a consecução do mais alto nível de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde.

Portanto, a saúde é considerada um direito social a ser garantido, com a responsabilidade em vários campos, não apenas da área de saúde. Conclui-se, assim que todo cidadão deve ser assistido de acordo com a suas necessidades na promoção e proteção da saúde, por meio de estratégias, conhecimento e tecnologias que estabeleçam prevenção, diagnósticos, tratamento, reabilitação de doenças e bem estar físico, psíquico e social.

Comprovadamente o profissional motivado e valorizado contribui para a melhor produtividade em qualquer campo de atuação. Na assistência do ser humano, não é diferente, quanto mais investimento no cuidado do profissional da saúde melhor o atendimento com segurança e qualidade será prestado aos indivíduos que dependem dos serviços de saúde e cuidado, oferecidos pelas instituições, isso inclui minimização dos números de atestados, redução de gastos e custos evitando imprevistos e sobrecargas para a equipe. Contribui para a organização do trabalho gerando cogestão de forma humanizada para o profissional gestor e usuário.

Cuidar, então, se define como uma tarefa que depende da participação e envolvimento de ambas as partes, de quem cuida e do ser cuidado (Carleto, Souza, Silva, Cruz & Andrade, 2010). É, também, uma representação com significados heterogêneos, além de ser um marcador importante para revelar a forma de amar e do que se pode esperar das relações interpessoais. Essas experiências podem ser descritas como um processo de construção social das várias formas de amar e influenciam inconscientemente os indivíduos a tomarem decisões em todos os âmbitos da vida (Montoro, 2006, citado por Fingergut, 2011). De forma abrangente, o ato de cuidar entre o cuidador e o ser cuidado é uma relação na qual há a necessidade de ter sensibilidade para captar as necessidades do outro e em, muitas vezes, favorecer e oferecer possibilidades de satisfação das mesmas (Winnicott, 1999).

Nesse sentido, julgamos relevante o desenvolvimento de projetos pela Instituição de acolhimento de Longa Permanência – Asilo - voltados para “o cuidado” com os profissionais que atuam com a população idosa.

Para Miggott (2000), o cuidado é algo inerente ao ser humano. Cuidamos e somos cuidados desde o momento em que nascemos. Segundo o mesmo autor, cuidar pode ser entendido como atividades de apoio, facilitação, capacitação, ajuda, atenção, troca de ideias, tomada de decisões. São atividades que promovem ou mantêm o bem-estar, sendo considerada uma necessidade e um recurso do ser humano.

Assim pode-se dizer que para um cuidado adequado, o cuidador/profissional deve ter condições para proporcioná-lo da melhor forma possível, principalmente quando falamos de profissionais que atuam diretamente com idosos institucionalizados.

Fatores de ordem física e emocional influenciam diretamente nesta relação entre profissional e usuário, visto que cuidar de idosos acarreta aos profissionais elevadas exigências, estresse, depressão dentre outros fatores que implicam abertamente na qualidade de vida destes profissionais.

O Objetivo desta parceria para além do acolhimento institucional é de incentivar, corroborar e fomentar projetos, atividades de apoio e de sensibilização junto aos colaboradores/profissionais da ILPI, capitaneados pela Equipe Técnica responsável da Instituição, pensando na qualidade de vida do trabalhador e no cuidado consigo mesmo, prevenindo doenças de fundo emocional que possam estar relacionadas às atividades laborais.

3.1 DOS OBJETIVOS

3.1.1 Do Objetivo Geral

Serviço para a oferta de atendimento especializado e acolhimento a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

3.1.2 Dos Objetivos Específicos (Tipificação)

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Promover programas, formações e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida e bem estar dos cuidadores, trabalhadores da ILPI, no sentido de manifestar cuidado, zelo e acolhimento também com quem cuida.



PREFEITURA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Cent
Santa Rita do Sapucaí - Min
Telefone: +55 (35) 347



4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
Meta 1- Desenvolver projeto de incentivo e cuidado voltado para os Trabalhadores da ILPI, com o objetivo de estimular o bem estar e a qualidade de vida destes profissionais.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Desenvolver o projeto “Cuidando de quem cuida” por meio de atividades de apoio e de sensibilização junto aos colaboradores/profissionais da ILPI, capacitados pela Equipe Técnica responsável da Instituição, pensando na qualidade de vida do trabalhador e no cuidado consigo mesmo, prevenindo doenças de fundo emocional que possam estar relacionadas às atividades laborais.	07/2022	07/2023	Pessoas atendidas com dignidade	54 funcionários /colaboradores	Lista de presença, relatórios das atividades, portfólio, registros (orais, fotográficos, etc).	12 meses	12

7
Santana

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade para atender o público-alvo dessa Parceria, garantido um ambiente físico com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Garantir em seu Quadro de Recursos Humanos, pessoal capacitado para execução das ações necessárias ao alcance dos resultados;
- Promover o cuidado com os trabalhadores da ILPI através do desenvolvimento de projetos e programas que estimulem o bem estar e a qualidade de vida destes profissionais.
- Contribuir com a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento dos serviços;
- Cumprir os prazos previstos no Termo.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria terá vigor até 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado por 12 meses.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022: 02.13.01.08.244.0816.2.386.335041-868 – Repasse de Emendas Parlamentares Especiais.

Integridade



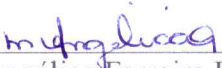
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 07 de julho de 2022.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social